



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

2ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala A2/A3, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0497, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1003509-88.2020.8.26.0011**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Andrea**
 Executado: **Edmundo Magalhaes Maia Filho e outro**

Em São Paulo, aos 16 de junho de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos DIREITOS FIDUCIÁRIOS dos executados Cristina Figueiredo Maia, CPF nº 282.622.258-99, RG nº 27.846.686-2 e Edmundo Magalhaes Maia Filho, CPF 205.210.348-17, RG nº 29.621.361 sobre o seguinte bem seguinte(s) bem(ns): a Vaga de garagem nº 13-P, na garagem localizada no 1º subsolo do Edifício Andréa, à rua Pascoal Vita, nº 366, no 36º subdistrito, Vila Madalena, com a área útil de 10,23m², área comum de 18,86m² e área total construída de 29,09m², cabendo-lhe a fração ideal de 4,71m² ou 0,4091% no terreno descrito na matrícula 36511 deste cartório, na qual sob o nº 4 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. Cadastro contribuinte 081 124 0163 2, objeto da matrícula nº 47.325 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São paulo-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). executados acima qualificados. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**